



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**LEME/SP**

PROJETO DE LEI Nº 76/2024

EMENTA: *"Dispõe sobre o Regime de Adiantamento no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências".*

AUTORIA: Prefeito Municipal.

**PARECER CONJUNTO**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

e

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.**

A Comissão de Constituição Justiça e Redação e a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunidas ordinariamente na Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, analisando detidamente o presente projeto de lei complementar, apresentam um único relatório, o qual é também nosso voto:

1-) Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Prefeito Municipal que dispõe sobre o Regime de Adiantamento no Âmbito da Administração Pública Municipal.

2-) – Houve requerimento pelo excelentíssimo prefeito municipal solicitando o regime de urgência ao projeto e, após, houve a apresentação de substitutivo do projeto para correção de erro material, bem como aperfeiçoamento da legislação.

3-) No entender da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o projeto já com o substitutivo é legal, está devidamente instruído, não ofendendo a Constituição Federal, a LOM e demais legislações.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**LEME/SP**

4-) - Sob o aspecto do interesse e conveniência, entendemos ser o projeto interessante, porque consiste na destinação de recursos financeiros ao servidor público municipal, para realização de despesas de pronto pagamento, extraordinária e urgente que não podem aguardar o processo habitual, sendo portanto, necessário para o funcionamento da máquina administrativa de forma eficaz.

6-) Diante de tudo e nada obstando a sua tramitação, as Comissões, conjuntamente são de parecer **FAVORÁVEL** que seja o presente projeto apreciado pelo **PLENÁRIO** desta Casa.

Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira", em 13 de novembro de 2024.

Pela Comissão de C.J.R.

Ricardo de Moraes Canata  
Presidente

Lourdes Silva Camacho  
Vice-Presidente

Francisco Ferreira da Silva  
Secretário

Pela Comissão de O.F.C.

Francisco Ferreira da Silva  
Presidente

Lourdes Silva Camacho  
Vice-Presidente

Ricardo de Moraes Canata  
Secretário